



TC 031.562/2010-8

Natureza: Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas

Unidade Jurisdicionada: Secretaria Nacional de Habitação – SNH/MiCi.

Recorrente: Caixa Econômica Federal.

DESPACHO

Conheço do recurso de reconsideração interposto na peça 45, suspendendo-se os efeitos em relação ao item 1.7.3 do Acórdão 1014/2013 – TCU – 2^a Câmara, conforme proposto pela unidade técnica, nos termos do art. 50, § 3º, da Resolução-TCU 191/2006; e restituo os autos à Serur para análise de mérito, que deverá encaminhá-lo, em seguida, para o Ministério Público, com vistas ao seu pronunciamento.

Brasília, de 2013.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator